



**Compliance e Transparência**

# Compliance e Transparência

Prefeitura da Estância Turística de Itu



# Itaquara

P R E F E I T U R A

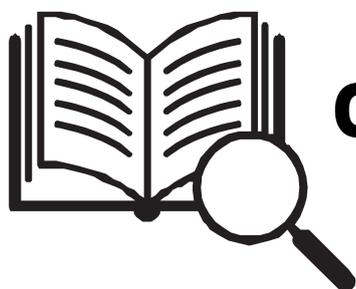
**Compliance e Transparência**

**Herculano Passos Júnior**

Prefeito Municipal

**Vinícius Saudino de Moraes**

Secretário Municipal de Compliance e Transparência



# O QUE VAMOS ABORDAR

<b>O que é Compliance.....</b>	<b>4</b>
<b>Contexto Geral e Histórico.....</b>	<b>5</b>
<b>Como surgiu o Compliance.....</b>	<b>6</b>
<b>Lei Anti Corrupção.....</b>	<b>7</b>
<b>LGPD Lei de Proteção de Dados.....</b>	<b>8</b>
<b>Compliance na Gestão Pública.....</b>	<b>9</b>
<b>Quais os Benefícios do Compliance.....</b>	<b>10</b>
<b>Responsabilidades do Compliance.....</b>	<b>11</b>
<b>Implantação do Programa de Integridade.....</b>	<b>12</b>
<b>Importância do Compliance para o Programa de Integridade.....</b>	<b>13</b>
<b>Compliance em Recursos Humanos.....</b>	<b>14</b>
<b>Condutas Inaceitáveis .....</b>	<b>15</b>
<b>Ética Comportamental e o Compliance na Governança.....</b>	<b>16</b>
<b>Liderança Ética no Compliance.....</b>	<b>17</b>
<b>Pentágono de Fraude.....</b>	<b>18</b>
<b>Assédio Moral.....</b>	<b>19</b>
<b>Conclusão.....</b>	<b>20</b>
<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>21</b>

# O QUE É COMPLIANCE?



Compliance é o conjunto de políticas, processos e práticas implementadas por organizações para assegurar o cumprimento das leis, regulamentos e normas aplicáveis ao seu setor de atuação. Além disso, envolve o alinhamento com padrões éticos e boas práticas de governança corporativa.

O termo deriva do verbo em inglês to comply, que significa "estar em conformidade" ou "cumprir". É essencial para prevenir riscos legais, financeiros e reputacionais, promovendo uma atuação empresarial responsável e ética.

As áreas mais comuns de Compliance incluem legal, regulatório, fiscal e ético.

As áreas mais comuns de Compliance incluem legal, regulatório, fiscal e ético. Por exemplo, no setor financeiro, Compliance garante que as operações estejam de acordo com as normas bancárias e de combate à lavagem de dinheiro. Já no âmbito ético, foca no respeito aos valores organizacionais e na conduta dos colaboradores.

O Compliance é importante para fortalecer a credibilidade da empresa, melhorar a confiança de stakeholders (clientes, investidores e parceiros) e otimizar processos internos. Por fim, serve como uma base para evitar multas e sanções, ao mesmo tempo que promove uma cultura organizacional sustentável.

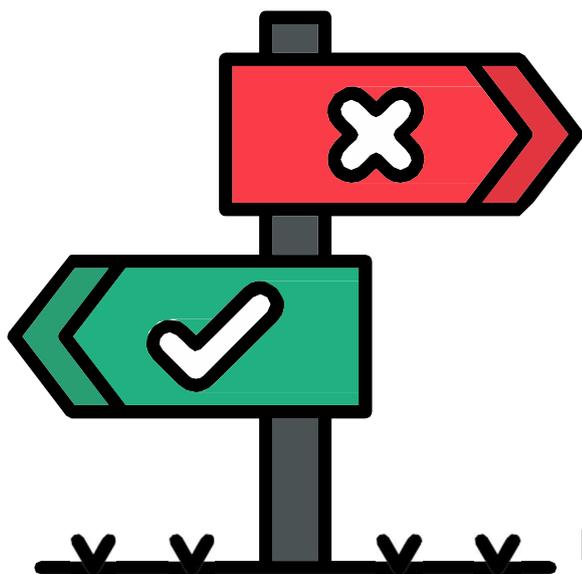
# CONTEXTO GERAL E HISTÓRICO



O termo inglês Compliance refere-se ao cumprimento normativo, interno e externo, das empresas em relação a leis governamentais, políticas, normas regulamentadoras, entre outras, estabelecido a partir da gestão de estratégias corporativas voltadas a prevenir condutas ilícitas das organizações.

A expressão “Compliance” se origina do verbo inglês “to comply”, cujo significado, em síntese, é cumprir, executar, concordar, adequar-se, satisfazer o que lhe foi imposto através de ordens legais ou de origem interna, institucionalmente. É um sistema de gestão, uma ferramenta estratégica, uma estrutura com pessoas, documentos, procedimentos e ferramentas que as organizações adotam – geralmente exigidas por alguma legislação. Entre os critérios para se estabelecer o Compliance, estão a regulamentação de boas práticas de governança, a criação de um código de condutas voltado para a ética, a prevenção de riscos reputacionais, a proteção de dados, o mapeamento de riscos organizacionais, o combate a corrupção, ao suborno, à lavagem de dinheiro e outros. O Compliance realmente surgiu a partir de 1970 nos EUA, ganhando forças em países como Reino Unido e Alemanha em anos posteriores.

# COMO SURTIU O COMPLIANCE?



O Compliance surgiu da necessidade de mercado, uma vez que o estado não era capaz de fiscalizar todas as operações de uma empresa para verificar se ela estava trabalhando dentro da lei.

O estado definiu leis que as empresas precisavam seguir para se adequarem à conformidade.

Essas leis servem como parâmetro para que as instituições criem regras internas,

Essas leis servem como parâmetro para que as instituições criem regras internas, moldadas de acordo com a cultura organizacional, tornando a empresa mais competitiva e melhorando a imagem da organização perante todos.

O Brasil se inspirou nos EUA e nos países da Europa. Em 1992 abriu mercado e começou a fazer negociações com outros países. Neste momento, o Brasil não tinha nenhuma lei específica sobre corrupção, mas tinha que se comprometer a seguir determinadas diretrizes para negociar com o resto do mundo.

Sendo assim, a primeira norma sobre conformidade no Brasil foi a Resolução 2554 de 1998 do Bacen (Banco Central do Brasil) que passava orientações sobre controles internos nas empresas, que afetou principalmente as instituições financeiras.

Ainda em 1998 foi lançada a Lei de Combate ao Crime de Lavagem de dinheiro, que punia as pessoas que usavam meios legais para comprovar dinheiro adquirido de fontes ilícitas como propina e outros crimes.

# LEI ANTICORRUPÇÃO



A Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013, no Brasil) é um marco na legislação ao tratar da responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Essa lei é fortemente conectada ao conceito de Compliance, pois incentiva a implementação de programas internos de integridade nas organizações.

O compliance entra como uma ferramenta preventiva, pois as organizações podem mitigar riscos ao criar sistemas eficazes de controle e conformidade. Programas de integridade bem estruturados, que incluem códigos de ética, treinamentos, auditorias internas e canais de denúncia, são considerados na aplicação de sanções, podendo atenuar as penalidades.

Outro aspecto importante da lei é o incentivo à transparência nas relações corporativas e governamentais. Ela busca combater fraudes, subornos e outros atos ilícitos, fomentando um ambiente de negócios ético e seguro. No setor público, o impacto da Lei Anticorrupção é igualmente relevante, pois incentiva parcerias com empresas que sigam práticas de integridade. Com isso, fortalece a credibilidade das instituições e aumenta a confiança da sociedade.

Em resumo, a Lei Anticorrupção é uma ferramenta indispensável no combate à corrupção e um incentivo direto para que empresas adotem o Compliance como prática permanente.

**Exemplo:** Operação Lava Jato.

# LGPD (LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS)



A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula o tratamento de dados pessoais, visando garantir a privacidade e segurança das informações. Inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) europeu, a LGPD estabelece princípios e requisitos para que organizações públicas e privadas tratem os dados de forma ética e transparente.

Na administração pública, o tratamento de dados é justificado por finalidades como a execução de políticas públicas, a prestação de serviços essenciais e o cumprimento de obrigações legais. No entanto, os gestores devem respeitar direitos fundamentais dos titulares, como acesso, correção e exclusão de dados, sempre que aplicável.

A LGPD exige que os órgãos públicos adotem medidas de segurança para prevenir vazamentos e acessos indevidos às informações. Além disso, devem nomear um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), responsável por supervisionar a conformidade com a lei e por atuar como ponto de contato entre a entidade e os titulares de dados.

O descumprimento da LGPD pode acarretar sanções administrativas, como advertências e publicização das infrações. Ainda que a aplicação de multas financeiras seja limitada para o setor público, a reputação da entidade pode ser gravemente afetada.

Em resumo, a LGPD promove um equilíbrio entre o uso responsável dos dados pelos órgãos públicos e a proteção dos direitos dos cidadãos.

**Exemplo:** Vazamento de dados públicos sigilosos.

# COMPLIANCE NA GESTÃO PÚBLICA



O Compliance no setor público é essencial para garantir a integridade e eficiência nas operações governamentais, protegendo a imagem do órgão público e construindo uma relação segura, ou seja, capacitando servidores, para que sempre atuem com ética e transparência. Eis os principais benefícios do Compliance:

- Prevenção de corrupção: Estabelece controles rigorosos para evitar práticas ilícitas.
- Transparência: Promove processos claros e acessíveis ao público, aumentando a confiança dos cidadãos.
- Reputação institucional: Fortalece a imagem de integridade e competência das entidades públicas.
- Conformidade legal: Assegura que todas as ações estejam alinhadas às leis e regulamentos aplicáveis.
- Valorização da ética: Cultiva uma cultura de integridade no ambiente público.
- Controle interno eficaz: Estabelece mecanismos para monitorar e corrigir falhas administrativas.
- Redução de desperdícios: Melhora a alocação e uso dos recursos financeiros.
- Cumprimento de políticas públicas: Garante que os programas e projetos atendam ao interesse público.
- Sustentabilidade administrativa: Promove práticas que asseguram a continuidade e eficácia das instituições.
- Apoio à inovação: Cria condições para modernizar a gestão pública.

**Exemplo:** Implementação de Programa de Compliance em Licitações Públicas

# QUAIS OS BENEFÍCIOS DO COMPLIANCE?



O Compliance no setor público é essencial para garantir a integridade e eficiência nas operações governamentais, protegendo a imagem do órgão público e construindo uma relação segura, ou seja, capacitando servidores, para que sempre atuem com ética e transparência . Eis os principais benefícios do Compliance:

1

Prevenção de corrupção: Estabelece controles rigorosos para evitar práticas ilícitas.

2

Transparência: Promove processos claros e acessíveis ao público, aumentando a confiança dos cidadãos.

3

Conformidade legal: Assegura que todas as ações estejam alinhadas às leis e regulamentos aplicáveis.

4

Controle interno eficaz: Estabelece mecanismos para monitorar e corrigir falhas administrativas.

5

Valorização da ética: Cultiva uma cultura de integridade no ambiente público.

6

Cumprimento de Políticas Públicas: Garante que os programas e projetos atendam ao interesse público.

# RESPONSABILIDADES DO COMPLIANCE



O Compliance tem várias responsabilidades, entre elas, assegurar que o Órgão Público opere em conformidade com leis, regulamentos, normas internas e princípios éticos, atuando na prevenção de fraudes e também proteger a instituição e seus servidores. Isso inclui como as principais responsabilidades do Compliance:

- **Prevenir desvios de conduta:** Prevenir desvios de conduta envolve implementar políticas claras, promover a ética e capacitar colaboradores sobre regras e valores organizacionais. Além disso, é essencial realizar auditorias regulares e manter canais seguros para denúncias. Assim, reduz-se o risco de práticas ilícitas ou antiéticas.
- **Garantir a Transparência:** O compliance garante a transparência ao implementar mecanismos que asseguram o acesso público a informações sobre a gestão e utilização de recursos. Isso inclui relatórios claros, auditorias regulares e divulgação de dados relevantes em plataformas acessíveis. Além disso, promove canais de diálogo com a sociedade e responsabilização dos gestores.
- **O compliance fortalece a confiança** ao assegurar que as organizações operem de forma ética e transparente, cumprindo leis e regulamentos. Ele promove integridade, responsabilização e comunicação aberta, conquistando credibilidade junto aos cidadãos e partes interessadas.
- **Educar e conscientizar:** Promover uma cultura de integridade, orientando colaboradores sobre padrões éticos e normativos.
- **Canais de Reclamações/Denúncias:** Disponibilizar um ou mais canais ao Servidor e aos Municípios, de fácil acesso, para que sejam feitas as reclamações ou denúncias.

**Exemplos:** Gestão de contratos públicos, gestão de proteção de dados, ouvidoria e canais de denúncias, entre outros.

# IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



O Compliance tem várias responsabilidades, entre elas, assegurar que o Órgão Público opere em conformidade com leis, regulamentos, normas internas e princípios éticos, atuando na prevenção de fraudes e também proteger a instituição e seus servidores. Isso inclui como as principais responsabilidades do Compliance:

O Compliance, como um sistema de gestão, auxilia na política de gestão de integridade para otimizar a possibilidade de tomadas de decisão. É uma cultura de cuidar dos trabalhadores e líderes de departamentos e setores com maior possibilidade para as vulnerabilidades e os desvios normativos (internos ou externos). Estruturação e implantação das políticas e procedimentos. A definição das políticas e procedimentos constitui a essência do Programa de Integridade. Essa dimensão engloba as seguintes subdimensões:

- Padrões de conduta e códigos de ética aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- Políticas e procedimentos de integridade a serem aplicados por todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercido;
- Registros e controles contábeis que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
- Canais de denúncias adequados e suficientes e política para incentivo à realização de denúncias e proteção aos denunciantes.

# A IMPORTÂNCIA DO COMPLIANCE PARA O PROGRAMA DE INTEGRIDADE



A Controladoria Geral da União, em setembro de 2015, lançou o guia “Programa de Integridade”. Esse guia explica, em detalhes, como se estabelece a implantação do programa e as normas que podem auxiliar as empresas (inicialmente privadas) a construir ou aperfeiçoar instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à administração Pública.

a responsabilização e a confiança dos cidadãos nas instituições. No âmbito da gestão pública, o compliance ajuda a prevenir atos de corrupção, fraudes e irregularidades administrativas. Ele estabelece mecanismos claros de controle interno, auditoria e monitoramento, que permitem identificar e corrigir possíveis desvios. Além disso, reforça a integridade institucional ao assegurar que os servidores públicos compreendam e sigam princípios éticos no desempenho de suas funções.

Outro benefício importante é a mitigação de riscos. Um programa de compliance bem estruturado identifica áreas de vulnerabilidade e desenvolve estratégias para evitá-las, protegendo tanto a administração pública quanto os recursos que pertencem à sociedade. Ele também fomenta uma cultura de ética e compromisso com o interesse público. Em suma, o compliance no programa de integridade é essencial para garantir a boa governança, reforçar os valores democráticos e assegurar a entrega de serviços públicos de forma eficiente e justa. Investir nessa área é um passo fundamental para fortalecer a gestão pública em benefício da sociedade.

# COMPLIANCE EM RECURSOS HUMANOS



O compliance em recursos humanos (RH) no contexto da gestão pública refere-se à adoção de práticas, normas e políticas destinadas a garantir que a administração de pessoas nos órgãos públicos esteja em conformidade com a legislação vigente, princípios éticos e padrões de transparência. Essa abordagem busca promover uma gestão eficiente e alinhada aos valores da integridade, da igualdade e da justiça.

No setor público, o compliance em RH envolve ações como o cumprimento rigoroso das normas trabalhistas, regulamentações sobre concursos públicos e direitos dos servidores, além de medidas de combate a práticas discriminatórias, assédio moral ou sexual. Também engloba o controle de riscos relacionados a nepotismo, favoritismo e outros desvios éticos que possam comprometer a imparcialidade da administração pública.

Um programa de compliance eficiente em RH inclui a criação de códigos de conduta, treinamentos para servidores públicos sobre integridade e ética, e canais de denúncia que assegurem anonimato e proteção contra retaliações. Adicionalmente, práticas de auditoria e monitoramento contínuo ajudam a identificar irregularidades e implementar correções de forma ágil e transparente.

Ao aplicar os princípios do compliance na gestão de pessoas, a administração pública não apenas promove a confiança da sociedade, mas também melhora o ambiente de trabalho interno. Isso resulta em maior produtividade, motivação e alinhamento dos servidores com os objetivos institucionais, assegurando uma gestão mais eficiente e ética.

**Exemplo:** Compliance em Contratação e Inclusão. Onde visa cumprir as normas trabalhistas, como cotas obrigatórias para pessoas com deficiência (PCD) e igualdade de oportunidade de contratação.

# CONDUTAS INACEITÁVEIS



**Corrupção:** Aceitar, oferecer ou solicitar qualquer tipo de vantagem indevida em troca de favores ou decisões favoráveis.



**Fraude:** Manipular ou falsificar documentos, registros ou dados, com o objetivo de enganar a Administração Pública ou obter benefício ilícito.



**Nepotismo e Favorecimento:** Empregar ou beneficiar familiares, amigos ou qualquer outra pessoa de forma que comprometa a imparcialidade e a justiça no serviço público.



**Desvio de Recursos Públicos:** Utilizar recursos públicos de forma imprópria ou para fins pessoais, bem como permitir que outros o façam.



**Assédio ou Discriminação:** Praticar qualquer forma de assédio moral, sexual ou discriminação de qualquer natureza no ambiente de trabalho ou em relação ao público atendido.



**Conflito de Interesses:** Realizar qualquer atividade ou tomar decisões em que os interesses pessoais ou privados possam comprometer a imparcialidade e a objetividade necessárias ao cargo público.

# ÉTICA COMPORTAMENTAL E O COMPLIANCE NA GOVERNANÇA



A Governança traz o princípio da integridade como um valor fundamental, que constitui a razão de ser do Compliance. O cenário surge diante da necessidade de construir novas condutas, não apenas de conformidade com normas, mas principalmente da honestidade, compromisso e responsabilidade com riscos organizacionais e reputacionais, que podem impedir o bom andamento das políticas públicas e da dinâmica de vida das instituições e da sociedade.

Através da Ética Comportamental, procura-se compreender os fatores que levam pessoas inicialmente bem-intencionadas a agirem de forma antiética e, em alguns casos, até mesmo ilegal. Essa abordagem trabalha com a análise de como as pessoas agem quando são submetidas a dilemas éticos e que fatores podem induzir a uma melhor (ou pior) conduta ética. A ética pode ser vista como a relação que temos com o mundo, ela representa os valores, princípios e normas de conduta que pautam nosso relacionamento com familiares, amigos, trabalho, terceiros, sociedade e planeta. Para que se possa agir de forma ética, deve-se procurar compreender os impactos e potenciais prejuízos causados por um risco não minimizado ou não tratado com a visão do Compliance. O Compliance é uma estratégia não apenas voltada a obter ganho de valor e competitividade em longo prazo, mas também contribuir decisivamente para a própria sobrevivência da organização, sua ética organizacional e preservação da reputação. Além desses impactos diretos em curto prazo, a grande maioria dos gestores públicos e empresários em diversos países acreditam que uma empresa ética e responsável obterá maior credibilidade em longo prazo e será respeitada nas tomadas de decisão (LAMBOY et al., 2018). Seus valores organizacionais farão parte da cultura organizacional, sendo respeitada e certificada, a partir do índice de confiança, por todas as pessoas e sociedade.

**Exemplo:** Conflito de Interesses.

# LIDERANÇA ÉTICA NO COMPLIANCE



A liderança ética deve ser eficaz e confrontar questões que servirão para tomadas de decisão, apoiadas ao Compliance, gestão de riscos e controles internos, não esquecendo os pilares estratégicos, éticos e legais dos problemas organizacionais. A interação e a cooperação com a equipe (time) de agentes públicos acontecerão a partir do momento em que estes deverão ser treinados para trabalhar com o Compliance

Para ser um líder ético, é preciso se dispor a enfrentar constantemente novos desafios e estar aberto a formas singulares de agregar valor à cultura organizacional, a partir das práticas de Compliance efetivas, principalmente para gerenciar riscos que impactem na reputação da instituição e evitar prejuízos a terceiros e sociedade em geral. É necessário que a equipe desenvolva a cultura ética e de Compliance com autonomia e competências e seja capacitada continuamente. A Liderança ética no Compliance deve agir e tomar decisões que incentivem condutas de equilíbrio, transparência e confiança e, em especial, treinar a sua equipe para desenvolver o percebimento dos riscos organizacionais e de Compliance, que podem impactar no alcance dos objetivos da organização. O comportamento de um líder, que acompanha as estratégias, as pessoas e os processos necessários para se atingir os objetivos da instituição, inclui, de forma explícita, a ética nas decisões e o valor dos serviços prestados à sociedade.

**Exemplo:** Percepção e correção de práticas irregulares.



# PENTÁGONO DE FRAUDE: FERRAMENTA DE ESTUDO DOS COMPORTAMENTOS PARA OS RISCOS DE COMPLIANCE



O pentágono de fraude é um modelo para prevenir e prever condutas caracterizadas como “fraude ocupacional” e “assédio”. A fraude ocupacional pode ocorrer violando leis e regulamentos, sendo atos ilícitos ou ilegais, sejam aqueles que se referem a violações de leis, como também podem se configurar em desvios, considerados como práticas inaceitáveis na visão da ética corporativa e do Compliance.

Fraude no Compliance refere-se a violações deliberadas das regras e regulamentos internos ou externos de uma organização, comprometendo os processos de conformidade. Isso pode incluir falsificação de relatórios, corrupção, suborno e manipulação de auditorias internas. A fraude ocorre muitas vezes quando há falhas nos controles internos, cultura organizacional negligente ou pressões para alcançar metas financeiras. Organizações que não adotam medidas rigorosas de Compliance estão mais vulneráveis a danos reputacionais, multas e sanções legais. Estratégias eficazes para mitigação incluem auditorias frequentes, treinamentos éticos e sistemas de denúncia anônima. A criação de uma cultura de transparência e responsabilidade é essencial.

Casos recentes de fraudes e desvios da conduta nas organizações mostram também a necessidade de melhorias contínuas na aderência dos princípios e normas de Compliance e a criação de um programa (ou plano) de integridade ativo, agora com maior comprometimento da administração, considerando os investimentos necessários para sua implementação e outros pilares sugeridos em publicações da Controladoria Geral da União (CGU).

# ASSÉDIO MORAL



Refere-se a condutas abusivas, reiteradas e intencionais, que têm como objetivo ou efeito humilhar, ou desestabilizar desqualificar servidores públicos. Esse comportamento pode ocorrer em relações hierárquicas, entre colegas ou até mesmo em relação aos cidadãos. O assédio moral fere não apenas os direitos dos indivíduos, mas também compromete os princípios da ética, eficiência e integridade que regem a administração pública.

No âmbito do Compliance, o enfrentamento ao assédio moral exige a implementação de políticas claras e mecanismos eficazes de prevenção e resposta, por exemplo, um Código de Conduta Interno, Canais de Denúncias que assegurem o anonimato, Treinamento contínuo e Ações Disciplinares.

Além disso, uma administração pública comprometida com a ética e o Compliance deve fomentar uma cultura de respeito, transparência e inclusão.

A omissão diante do assédio moral pode acarretar sérias consequências, incluindo baixa produtividade, aumento de absenteísmo, processos judiciais e prejuízo à imagem organizacional. Ao promover a integridade e coibir abusos, a administração pública fortalece a confiança dos cidadãos e assegura um ambiente de trabalho digno para seus colaboradores.

**Exemplos:** Criticar constantemente o trabalho de algum servidor, isolamento em ambiente de trabalho, ignorar a presença da pessoa, insinuar boatos, usar apelidos depreciativos, entre outros.

# CONCLUSÃO

A implementação da Cartilha de Compliance e Transparência pela Prefeitura da Estância Turística de Itu representa um marco significativo no fortalecimento da governança pública, reforçando o compromisso com a ética, a integridade e a gestão responsável. Em um cenário em que a sociedade exige cada vez mais transparência e responsabilidade na administração pública, iniciativas como esta demonstram a busca por um ambiente institucional mais confiável, eficiente e justo.

Ao adotar princípios claros de Compliance, a Prefeitura não apenas previne irregularidades, mas também promove uma cultura de responsabilização, onde cada servidor público entende e valoriza seu papel no cumprimento da legislação e na prestação de serviços de excelência à população. O combate à corrupção, ao nepotismo, ao assédio moral e a outras práticas incompatíveis com a moralidade administrativa é fundamental para consolidar a confiança da sociedade no poder público.

Além disso, o compromisso com a transparência é essencial para garantir a participação ativa dos cidadãos na fiscalização das ações governamentais. Por meio do acesso facilitado a informações, canais de comunicação abertos e uma postura proativa de prestação de contas, a Prefeitura promove um diálogo constante com a comunidade, fortalecendo os valores democráticos.

Nesse sentido, o engajamento de todas as partes interessadas – servidores, gestores e cidadãos – é indispensável para o sucesso desta iniciativa.

Em suma, a Cartilha de Compliance e transparência não é apenas um documento formal, mas um instrumento prático e estratégico para transformar a administração pública da Estância Turística de Itu. Com ela, reafirma-se o compromisso com uma gestão ética, responsável e alinhada aos interesses coletivos, construindo um futuro mais íntegro, transparente e sustentável para todos.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Guia do Compliance no Setor Público, do CEFOSPE (Centro de formação dos Servidores e Empregados do Estado de Pernambuco) Elaborado com a Secretaria de Administração de Pernambuco.
- Guia prático do Compliance: O que você precisa saber para Começar. Livro colaborativo KPMG Business School, Curso de Certificação em Compliance.
- Guia Aliance For Integrity. Prevenção a Corrupção. Um Guia para Empresas. Dezembro de 2016.
- CADE – Conselho administrativa de Defesa Econômica. Guia de programas de Compliance. Janeiro 2016
- Controladoria Geral da União. Eixo 4. Estratégias de Monitoramento. <https://www.gov.br/Cgu/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu/eixo4-monitoRamento-continuo>. Acesso em 10 de Julho de 2020.
- Brasil Lei 12.68, de 09 de Julho de 2012. Disponível em [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm) . Acesso em 25 de Julho de 2020.

---

Prefeito Municipal  
Herculano Castilho Passos Júnior

---

Secretário Municipal de Compliance e Transparência  
Vinicius Saudino de Moraes